



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 106/GR/IFAM, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 2º do Decreto nº 12.122, de 30/07/2024, que instituiu o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO os objetivos descritos no art. 3º da Política de Prevenção e Enfrentamento o Assédio Moral e Sexual no âmbito do IFAM;

CONSIDERANDO o Ofício nº 145/2025 – CGCI/REITORIA, de 16/01/2025, contido no Processo nº 23443.000716/2025-60, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito do IFAM, que consta nos autos do Processo nº 23443.000716/2025-60.

Art. 2º DETERMINAR que a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio (COPEA) fique encarregada da execução, monitoramento e elaboração dos relatórios referentes às ações previstas no plano setorial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficará vigente até 31/12/2025.

Art. 4º À Coordenação Geral de Governança e Controle Interno – CGCI, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Reitor do IFAM